



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

**LEI Nº 3.578
DE 04 DE JULHO DE 2008**

Denomina Avenida Praia de Aruana, atual Avenida Canal, situada no Residencial Aruana Praia Mar I, Bairro Aruana e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Praia de Aruana, a atual Avenida Canal, situada no Residencial Aruana Praia Mar I, Bairro de Aruana.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “**Prefeito Aloísio Campos**” em Aracaju, 04 de julho de 2008.
185º da Independência, 118º da República e 153º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

RAYMUNDO LIMA RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo Interino

LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL
Secretário Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município